



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 016/2021

Processo Administrativo nº 016/2021

Dispensa 0013/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: L. de Souza Neto

CNPJ nº 12.374.261/0001-50

End.: Rua Professor Joel Americano Lopes, nº 254, Centro, Irecê-BA

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de Aquisição de bens, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de som, vídeo e similares, para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de nota s fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 11 (onze) meses, iniciando-se no dia 03/02/2021 e encerrando no dia 31/12/2021. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 1001– Reequipamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO: 4490-52 – equipamentos e material permanente

AÇÃO: 2002 – Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão

ELEMENTO: 3390-30–material de consumo

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o “Termo de Entrega”, encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

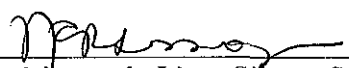
CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

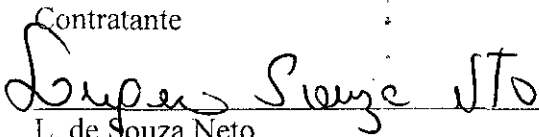
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.


Lapão, 05 de fevereiro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante


L. de Souza Neto
CNPJ 12.374.261/0001-50
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 01875659 19

CPF: 165.907.323-16

Testemunha 2: 

RG: 08861323-20

CPF: 983788205-55



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: L. de Souza Neto – Projesom Estrutura e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 12.374.261/0001-50, localizada na Rua Professor Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê-BA. Objeto: aquisição de equipamentos de som, vídeo e similares, para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 013/2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 05/02/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 011/2021, em favor de L. de Souza Neto – Projesom Estrutura e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 12.374.261/0001-50, localizada na Rua Professor Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê-BA. Objeto: aquisição de equipamentos de som, vídeo e similares, para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 013/2021. 05 de fevereiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2021

Contrato nº 016/2021. Dispensa nº 013/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado : L. de Souza Neto – Projesom Estrutura e Eventos, inscrito no CNPJ sob o número 12.374.261/0001-50, localizada na Rua Professor Joel Americano Lopes, 254, Centro, Irecê-BA. Objeto: aquisição de equipamentos de som, vídeo e similares, para transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos em anexo a este contrato e na dispensa nº 013/2021. 05 de fevereiro de 2021. Valor global de R\$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais). Data de Assinatura 05/02/2021 Vigência do contrato: 05/02/2021 a 31/12/2021. Lapão-BA, 05 de fevereiro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.